



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".  
2013/2016

PORTARIA Nº 031 DE 09 DE ABRIL DE 2013

**"Instaura Processo Administrativo Disciplinar."**

O Prefeito do Município de Francisco Badaró - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, considerando:

- A comunicação formalizada pelo Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Badaró, em que denuncia o abandono do cargo do servidor, **Antônia Patrícia Pereira da Costa**.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 165 do Estatuto do Servidor Público Municipal, em face de **Antônia Patrícia Pereira da Costa**, servidor público, Contratada pelo Regime de Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT lotada na Secretaria de Saúde.

**Art.2º-** CABERÁ a Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 19 de fevereiro de 2013 a prática dos atos suficientes ao cumprimento desta Portaria.

**Art.3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo para tanto resguardar as Garantias Fundamentais do Contraditório e Ampla Defesa aos envolvidos.

**Art.4º-** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Autoridade Superior do Relatório Conclusivo.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal